

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb instrumento permanente de financiamento da educação básica pública, incluir o planejamento na ordem social e inserir novo princípio no rol daqueles com base nos quais a educação será ministrada, e revoga o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Devido à complexidade da matéria, e seguindo a ordem de assuntos estabelecida pelo Roteiro de Trabalho, sugiro que o sétimo debate seja com o tema “**o Novo Fundeb como contribuição para a construção do custo aluno qualidade-CAQ: análise da PEC nº 15 de 2015, e sugestões para o aprimoramento de seu texto.**”, com os seguintes convidados:

Daniel Cara – Coordenador da Campanha Nacional pelo Direito à Educação;

Nelson Cardos Amaral – Professor, Faculdade de Educação da UFG;

Luiz Araújo – Professor da Faculdade de Educação da UnB;

Carlos Roberto Jamil Cury – Professor da PUC/MG

Mozart Neves Ramos – Instituto Ayrton Senna.

J U S T I F I C A Ç ã O

A discussão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb tornou-se urgente com a aproximação do prazo do final previsto para sua vigência que vai até 2020, nos termos atualmente estabelecidos no art. 60 do ADCT.

Em boa hora, a nobre Deputada Raquel Muniz apresentou a PEC 15/15, que além de trazer a possibilidade de fazer uma discussão profunda sobre o tema, tem a proposta de tornar o Fundeb permanente.

Dentro de uma ordem de assuntos elencados, sugiro essa audiência pública para debater com os convidados citados o tema “**o Novo**

Fundeb como contribuição para a construção do custo aluno qualidade-CAQ: análise da PEC nº 15 de 2015, e sugestões para o aprimoramento de seu texto.”

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Comissão para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em de dezembro de 2016.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO